

ADONILSON FRANCO

ASMAHAN ALESSANDRA JAROUCHE

JOICE PELLIZZON DA FONSECA

FRANCISCO CARNEIRO D'ALBUQUERQUE NETO

ANGÉLICA ANTONIA SHIHARA DE ASSIS

AL. SANTOS Nº 1470, 4º ANDAR - CJS. 407/408/409

JARDINS – SÃO PAULO (SP)

CEP 01418-100

PABX: (11) 3266-8592

Fax: (11) 3266-8592

e-mail: franco@francoadvogados.com.br

www.francoadvogados.com.br

## RECEITA FEDERAL APERTA O CERCO CONTRA OS CONTRIBUINTES

Como vem sendo divulgado há anos, os sistemas informáticos utilizados pela Receita Federal do Brasil (RFB), Secretarias das Fazendas Estaduais dos diversos Estados, inclusive Secretarias de Finanças Municipais, vêm sendo progressivamente aprimorados tendo agora atingido elevado grau de sofisticação, principalmente com a estruturação, ao longo do tempo, de uma sólida base de dados alimentada por informações fornecidas diretamente pelos contribuintes e também por informações repassadas por administradoras de cartões de crédito, cartório de registros de imóveis, dentre outros. E, também, por Notas Fiscais Eletrônicas, registros dos contribuintes pessoas físicas em base de dados de programas de premiação, tipo Nota Fiscal Paulista (Estado de São Paulo) e Nota Fiscal Eletrônica (Município de São Paulo).

Espera-se para muito proximamente que as Declarações de Imposto de Renda, com base no cruzamento desses dados, sejam enviadas prontas ao contribuinte pela Receita Federal, cabendo ao contribuinte apenas confirmar os dados e manifestar sua concordância ou, havendo discrepâncias, fazer os ajustes que entende necessários devolvendo-a à RFB. Alguns países adotam esse sistema já há alguns anos.

Assim, precisa ser conhecido dos contribuintes:

### 1. DADOS A SEREM CRUZADOS:

Todos devem ficar cautelosos pois o Fisco já começou a cruzar mais informações, e no máximo em dois anos estará cruzando praticamente tudo. As informações que envolvam CPF ou CNPJ serão cruzadas on-line com:

- CARTÓRIOS: Checar os bens imóveis – terrenos, casas, apartamentos, sítios, construções;
- DETRANS: Registro de propriedade de veículos, motos, barcos, jet-skis, etc.;
- BANCOS: cartões de crédito, débito, aplicações, movimentações, financiamentos;
- EMPRESAS EM GERAL: Além das operações já rastreadas (folha de pagamentos, FGTS, INSS, IRRF, etc.), passam a ser cruzadas as operações de compra e venda de mercadorias e serviços em geral, incluídos os básicos (luz, água, telefone, saúde), bem como os financiamentos em geral. Tudo através da Nota Fiscal Eletrônica.

Tudo isso nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal, entrecruzando os dados da pessoa física e pessoa jurídica, podendo ainda ser estendidos aos últimos 5 (cinco) anos.

### 2. SISTEMA:

Esse sistema é um dos mais modernos e eficientes já construídos no mundo, e logo estará operando por inteiro. Só para se ter uma ideia, tem-se notícia de que as operações relacionadas com cartão de crédito e débito foram cruzadas em um pequeno grupo de empresas varejistas no fim de 2008 e a grande maioria daquelas empresas sofreram autuações enormes, pois as informações fornecidas pelas operadoras de cartões ao fisco (que são obrigados a entregar a movimentação), não coincidiram com as declaradas pelos lojistas.

Esse cruzamento de informações deve, em breve, se estender a um número muito maior de contribuintes, pois o resultado arrecadatário indicou que os resultados poderão ser muito maiores quando expandido o universo de contribuintes.

### **3. FOCO NAS EMPRESAS DO SIMPLES:**

Sua empresa é optante do Simples Nacional? Eis uma curiosidade inquietante:

- **TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO REAL:** Maioria das empresas de grande porte. Representam apenas 6% das empresas do Brasil e são responsáveis por 85% de toda a arrecadação nacional;
- **TRIBUTAÇÃO PELO LUCRO PRESUMIDO:** Maioria das empresas de pequeno e médio porte. Representa 24% das empresas do Brasil e são responsáveis por 9% de toda a arrecadação nacional;
- **TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:** 70% das empresas do Brasil e respondem por apenas 6% de toda arrecadação nacional. Ou seja, é nas empresas do SIMPLES que o FISCO vai focar seus esforços, pois é nela onde se concentra a maior parte da informalidade!

### **4. INFORMALIDADE DEVERÁ DIMINUIR:**

Acredita-se que muito em breve a prática da informalidade tenderá a diminuir muito! A recomendação é no sentido de que as empresas devem se esforçar cada vez mais para acertar os detalhes que faltam para minimizar problemas com o FISCO.

### **5. SUPERCOMPUTADOR T-REX E SISTEMA HARPIA:**

A Receita Federal do Brasil passou a contar com o T-Rex, um supercomputador que leva o nome do devastador Tiranossauro Rex, e o software Harpia, ave de rapina mais poderosa do país, que teria até a capacidade de aprender com o 'comportamento' dos contribuintes para detectar irregularidades. O programa vai integrar as Secretarias Estaduais de Fazenda, instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito e cartórios.

### **6. DIMOF:**

Com base na Lei Complementar nº 105/2001 e em outros atos normativos, a RFB editou a Instrução Normativa RFB nº 811/2008 instituindo a Declaração de Informações sobre Movimentação Financeira (DIMOF), pela qual as instituições financeiras tem de informar a movimentação de pessoas físicas, se a mesma superar a ínfima quantia de R\$ 5.000,00 no semestre, e das pessoas jurídicas, se a movimentação superar R\$ 10.000,00 no semestre. A primeira DIMOF foi apresentada em 15 de dezembro de 2008.

### **7. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JÁ PRONTA PELO FISCO PREVIAMENTE:**

O acompanhamento e controle da vida fiscal dos indivíduos e das empresas está se tornando tão aperfeiçoado que a RFB passará a oferecer a declaração de Imposto de renda já pronta, para validação do contribuinte, o que poderá ocorrer, espera-se, já no próximo ano.

### **8. PRIMEIRA ETAPA JÁ INICIADA EM 2008, 37.000 CONTRIBUINTES:**

Apenas para a primeira etapa da chamada Estratégia Nacional de Atuação da Fiscalização da Receita Federal para o ano de 2008 foi estabelecida a meta de fiscalização de 37 mil contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, selecionados com base em análise da CPMF, segundo publicado em órgãos da mídia de grande circulação.

### **9. CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS DO CONTRIBUINTE:**

O projeto prevê, também, a criação de um sistema nacional de informações patrimoniais dos contribuintes, que poderia ser gerenciado pela Receita Federal e integrado ao Banco Central, Detran, e outros órgãos.

### **10. PENHORA ON LINE:**

Para completar, já foi aprovado um instrumento de penhora on line das contas correntes. Por força do artigo 655-A, incorporado ao CPC pela Lei 11382/2006, o fisco poderá requerer ao juiz a decretação instantânea,

por meio eletrônico, da indisponibilidade de dinheiro ou bens do contribuinte submetido a processo de execução fiscal.

#### **11. REVISÃO DE PROCEDIMENTOS E CONTROLES CONTÁBEIS:**

Tendo em vista esse arsenal que vem sendo continuamente reforçado para aumentar o poder fiscalizatório dos órgãos fazendários, recomenda-se que o contribuinte promova revisão dos procedimentos e controles contábeis e fiscais praticados nos últimos cinco anos.

#### **12. A RECEITA ESTÁ TRABALHANDO MESMO:**

Hoje a Receita Federal dispõe de diversos meios (controles) para acompanhar a movimentação financeira das pessoas. Além da DIMOF, dispõe da DIRPF, DIRPJ, DACON, DCTF, DITR, DIPI, DIRF, RAIS, DIMOB, etc. etc.. Ou seja, são varias fontes de informações, além daquelas atrás mencionadas, tudo provendo informações sobre a vida financeira do contribuinte.

#### **13. TESTES DO SISTEMA:**

O sistema HARPIA já estava em teste há 3 dois anos e agora está em pleno funcionamento. Com a entrada em vigor da nota fiscal eletrônica e do SPED, que já começou a valer em 2009, a situação tende a piorar para o contribuinte.

Todo cuidado é pouco. Recomenda-se controle de todos os gastos no ano e verificação se os rendimentos ou outras fontes são suficientes para comprovar os pagamentos, além das demais preocupações, como lançar corretamente as receitas, bens, etc.

#### **NOTA:**

Baseado em matéria divulgada na imprensa e em material divulgado pelo Fecomércio (Rio de Janeiro, maio/2010).

Atenciosamente,

Franco Advogados Associados.

São Paulo, 30 de junho de 2010.



Franco Advogados Associados  
OAB-SP 87066